



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

Terça-feira • 14 de Fevereiro de 2023 • Ano XV • Nº 2877

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JORGE ROGERIO COSTA SOUZA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REI4RDKZMJQXNDYXOUJDRD

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 04/2023
APUAREMA-BA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre as indicações das Entidades Socioassistenciais, a serem beneficiárias do Programa Alimenta Brasil – Doação Simultânea no exercício de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de APUAREMA, Estado da Bahia, em reunião extraordinária online realizada no dia **01 DE FEVEREIRO DE 2023**, e de acordo as atribuições que lhe são conferidas, pela Lei 091/1997 que instituiu o CMAS e Lei nº. 125/2001 que altera a redação do artigo Art. 6º da Lei 091/97, alterada pela Lei do SUAS 361, de 11 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a portaria da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva nº 286, de 8 de dezembro de 2022, que estabelece metas, limites financeiros, metodologia utilizada, prazo e requisitos para execução da modalidade compra com doação simultânea.

CONSIDERANDO o TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL REFERÊNCIA: Processo 71000.081859/2013-82 no qual o Município de APUAREMA/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil do Governo Federal, sob o INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01062/2022, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

CONSIDERANDO o que o Conselho Municipal de Assistência Social, é o responsável pelo acompanhamento do Programa no município.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar as instituições abaixo, como beneficiárias e receptoras dos Alimentos do Programa Alimenta Brasil no exercício de 2023, município de Apuarema-BA, sendo: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a Unidade de Acolhimento – Associação do Centro Geriátrico de Apuarema.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria Aparecida Amorim da Paz
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 03/2023
APUAREMA-BA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre reabertura do DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD BOLSA FAMÍLIA, referente ao exercício de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de APUAREMA, Estado da Bahia, em reunião extraordinária online realizada no dia **01 DE FEVEREIRO DE 2023**, e de acordo as atribuições que lhe são conferidas, pela Lei 091/1997 que institui o CMAS e Lei nº. 125/2001 que altera a redação do artigo Art. 6º da Lei 091/97, alterada pela Lei do SUAS 361, de 11 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do Cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 30, da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que trata sobre os processos de prestação de contas dos recursos recebidos fundo a fundo do governo federal.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Demonstrativo 2020, para lançamento das informações de 2021 de forma coerente.

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar a reabertura do DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD BOLSA FAMÍLIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, para que seja realizada retificação no mesmo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria Aparecida Amorim da Paz
Presidente do CMAS